

Proposta de deliberação

Ponto Seis da ordem de trabalhos da Assembleia Geral convocada para o dia 11 de novembro de 2022

(Deliberar sobre a dispensa de prestação de caução dos Exmos. Senhores Sofia Norton dos Reis Lufinha de Mello Franco, José Manuel Fusco e Gato e Cristina Maria P.B. Mascarenhas Vieira de Sampaio, eleitos para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal, respetivamente, para o período remanescente do mandato em curso, na anterior Assembleia Geral da Sociedade ocorrida no passado dia nove de agosto de dois mil e vinte e dois)

Considerando que a TAP - Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A. não é emitente de valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado, nem atinge dois dos critérios constantes da alínea a), do n.º 2, do artigo 413.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC), logo nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 396.º e no n.º 1 do artigo 418.º-A, ambos do CSC, a prestação de caução pelos membros do Conselho de Administração e pelos membros do Conselho Fiscal pode ser dispensada por deliberação da Assembleia Geral. Propõe-se que se delibere dispensar de prestação de caução os Exmos. Senhores Sofia Norton dos Reis Lufinha de Mello Franco, José Manuel Fusco e Gato e Cristina Maria P.B. Mascarenhas Vieira de Sampaio, eleitos para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal, respetivamente, para o período remanescente do mandato em curso.

Lisboa, 26 de outubro de 2022

As acionistas,

República Portuguesa

Parública – Participações Públicas, (SGPS), S.A.

Nome:

Qualidade:

Nome:

Qualidade: